LEI Nº 3.038/92

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE 2.895 m² À INDÚSTRIA E COMÉRCIO ' COMODORO LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 2.895 m² à Indústria e Comércio Comodoro Ltda. para instalação de indústria de fabricação de móveis, localizada no Bairro Amaro Ribeiro à Rua Eurico Justiniano de Figueiredo.

Art. 2º - A donatária terá um prazo de 02 (dois) anos improrrogável para instalação de sua indústria a contar da sanção da presente Lei, sob pena de reversão do terreno e qualquer benfeitoria ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da escritura correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Lei nº 2.884/90.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram' e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE JANEIRO DE 1992.

Prefeitura Municipal - Lafaiete - Cons.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal